



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 362

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 158/2020

“AUTORIZA CANCELAMENTOS DE EMPENHOS E RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica AUTORIZADO o **DEPARTAMENTO CONTÁBIL** a realizar CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR, com a finalidade para ajustes de fonte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 01º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159/2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-149, doença causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2),

CONSIDERANDO que o isolamento social é medida preventiva de grande eficácia para minimizar a disseminação do COVID-19 entre a população.



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 362

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETA

Art.1º - PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 05 de junho de 2020, para continuidade dos serviços de higienização e desinfecção dos seus ambientes de trabalho, com vistas a evitar o contágio pelo novo coronavírus.

Parágrafo Único: Os serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 04º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160/2020

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art.1º- PRORROGAR pelo período de 30 dias os prazos estabelecidos no Decreto 064/2020, para **PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 04º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO E DESCONTOS DO IPTU/2020**

IPTU/2020		
IMÓVEIS	DESCONTO	DATA
Cuja a Alíquota do IPTU seja igual ou superior a 0,60% na condição do Valor Venal	40%	De 04 de Abril a 03 de Julho/2020
Cuja a Alíquota do IPTU seja igual ou inferior a 0,50% na condição do Valor Venal	30%	De 04 de Abril a 03 de Julho/2020
IPTU Parcelado	-	1º Parcela - 05 de Junho/ 2020
		2º Parcela - 06 de Julho/ 2020
		3º Parcela - 06 de Agosto/2020
Os descontos do Art. 18-A Inciso IV atenderá as condicionantes do Art. 49.		

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N. 150/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art.1º do Decreto 150/2020, onde se lê: Art.1º - CONCEDER Averbação de Tempo de Contribuição à servidora **MARLUCE PINHEIRO CAFÉ**, efetiva, no cargo de PROFESSORA PI NIVEL III 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dos períodos de 01/05/1978 a 28/02/1979; 02/07/1979 a 27/08/1979; 01/12/1979 a 15/04/1980; 01/02/1983 a 29/11/1983; 01/02/1984 a 30/03/1986; 01/08/1987 a 05/12/1987; 01/08/1989 a 31/01/1990; 01/06/1994 a 01/02/1995; 01/02/1995 a 02/02/1997



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 362

para fins previdenciários, extraída das Certidões de Tempo de Contribuição emitida em 09/04/2018 pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV e em 29/02/2020 pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Leia-se: Art.1º - CONCEDER Averbação de Tempo de Contribuição à servidora **MARLUCE PINHEIRO CAFÉ**, efetiva, no cargo de PROFESSORA PI NIVEL III 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dos períodos de 01/05/1978 a 28/02/1979; 02/07/1979 a 27/08/1979; 01/12/1979 a 15/04/1980; 01/02/1983 a 29/11/1983; 01/02/1984 a 30/03/1986; 01/08/1987 a 05/12/1987; 01/08/1989 a 31/12/1989; 01/02/1995 a 02/02/1997, para fins previdenciários, extraída das Certidões de Tempo de Contribuição emitida em 09/04/2018 pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV e em 29/02/2020 pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 04º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO n.º 059/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

ALOYSIO RODRIGUES DE SOUZA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Madre Belém, Qd- 70 Lt-14 – Centro, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



NOTIFICAÇÃO n.º 101/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

DAYANE RODRIGUES DE LIMA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Odilon Alves dos Santos, nº 187 Qd- 10 Lt – 01-B – Centro, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 063/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

BIANCA DE FATIMA AIRES BRAGA, a efetuar limpeza do lote situado Praça Salvador de A. Valente, Qd- 15 Lt- 14 – Setor Bela Vista II, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



NOTIFICAÇÃO n.º 031/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

DEUSIRAN LOPES ROCHA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Jânio Alves dos Santos, nº 87, Qd- 14 Lt - 03 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras
Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 023/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

CLODOMIRO CARVALHO NETO, a efetuar limpeza do lote situado na Rua José Amâncio de Sousa, Qd- 12 Lt - 02 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras
Mat. 2186668



NOTIFICAÇÃO n.º 024/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

EDMUNDO DIAS DE SOUSA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua José Amâncio de Sousa, Qd- 12 Lt - 05 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 026/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

HAGAMENON BARBOSA DA SILVA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Xerentes, Qd- 13 Lt - 09 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



NOTIFICAÇÃO n.º 027/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

HAGAMENON BARBOSA DA SILVA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Xerentes, Qd- 13 Lt - 10 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 044/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

JOSÉ ANTÔNIO ALVES (ESPÓLIO), a efetuar limpeza do lote situado na Avenida Goiás, Qd- 63 Lt- 07 – Setor Novo Horizonte, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



NOTIFICAÇÃO n.º 074/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua 70, Qd- 08-A Lt- 01 – Setor Novo Horizonte, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 030/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

JOSÉ ROCHA LOPES, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Jânio Alves dos Santos, Qd- 15-A Lt - 03 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



NOTIFICAÇÃO n.º 032/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

MANOEL BALBINO RODRIGUES, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Jânio Alves dos Santos, Qd- 14 Lt - 04 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 033/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

MARCUS ADILSON RINCO, a efetuar limpeza do lote situado na Rua São José, Qd- 40 Lt-04 – Centro, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 362

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

NOTIFICAÇÃO n.º 029/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

MARIA ARIADINE LEAL COSTA DE SOUSA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Tapajós, Qd- 26-A Lt - 01 – Bela Vista, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 057/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

MARIA DE FATIMA JOSÉ DE ALMEIDA VIEIRA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Madre Belém, Qd- C Lt-02 – Novo Horizonte, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 362

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

NOTIFICAÇÃO n.º 052/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

ROSEMERI MINGHINI ARRUDA (ESPOLIO), a efetuar limpeza do lote situado na Rua Madre Belém, Qd- H Lt- 01 – Setor Novo horizonte, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668

NOTIFICAÇÃO n.º 053/2020

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, após tentativas frustradas de comunicação presencial, utiliza-se do presente para NOTIFICAR:

ZOÉLIA ANTUNES VIEIRA, a efetuar limpeza do lote situado na Rua Madre Belém, Qd- H Lt- 02 – Setor Novo horizonte, por estar em desacordo com Art. 34 do código de posturas, Lei 1147/2010 e Art.1º da Lei 1198/2011. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação.

Em caso de não cumprimento dessa notificação dentro do prazo será aplicada multa e execução do serviço pelo município com posterior cobrança do notificado conforme Art. 5º §1º e Art.8º da Lei 1198/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código de Posturas Municipal Lei 1147/2010.

Dianópolis – TO, 04 de junho de 2020.

GILVANY ALVES MOREIRA

Fiscal de Obras

Mat. 2186668



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 362

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO LIBERATO PÓVOA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Data e Horário: 25/06/2020 às 8:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO RODRIGUES ALVES, LOCALIZADA NA RUA C, SETOR NOVA CIDADE, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Data e Horário: 29/06/2020 às 8:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis -TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldno@hotmail.com

Dianópolis -TO, 04 de junho de 2020.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO

Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 E 003/2020

O Município de Dianópolis -TO, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a SUSPENSÃO, da **Tomada de Preço Nº 002/2020**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO LIBERATO PÓVOA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA e **Tomada de Preço nº 003/2020**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO RODRIGUES ALVES, LOCALIZADA NA RUA C, SETOR NOVA CIDADE, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, do tipo menor preço global, ambas custeadas com recursos próprios, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias", neste município. Tal medida foi tomada devido recomendação encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal pelo DESPACHO Nº 449/2020-RELT3-TCE/TO, onde solicita as retificações dos itens 7.2.1. e 7.2.2 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 e como o edital de Tomada de Preços nº 003/2020, havia necessidade de alteração dos mesmos itens, a comissão achou por bem antecipar a retificação dos itens constantes no Edital de Tomada de Preços nº 003/2020.

Deste modo será publicada nova data de abertura da licitação em momento oportuno, pelas mesmas vias em que se deu a publicação original, sendo observado o prazo legal para a nova abertura. Ressalta-se que caso o edital retificado será



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 362

disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Dianópolis: www.dianopolis.to.gov.br, bem como no e-mail da Comissão de Licitações: cpldno@hotmail.com, sem qualquer prejuízo aos participantes que já retiraram o edital.

Dianópolis –TO, 03 de junho de 2020.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO
Presidente da CPL